



para uma queda de 23% no número de ingressantes em cursos presenciais (de 1.915.098 para 1.467.523) e, ao mesmo tempo, para um incremento de 474% no número de ingressantes em cursos a distância (de 431.597 para 2.477.374); R E S O L V E: Art. 1º Aprovar as Diretrizes e Normas para Oferta de Cursos, de Graduação e de Pós-Graduação Lato Sensu, na Modalidade a Distância (EaD), pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, que serão regidas pelo Regulamento, Anexo Único da presente Resolução. Art. 2º Autorizar a criação do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), órgão vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da Uesb (Prograd), nos termos do Capítulo IV, Anexo Único da presente Resolução. Art. 3º O Anexo Único da presente Resolução deverá integrar os documentos oficiais da Uesb referentes ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico Institucional (PPIs), respeitados os indicativos estabelecidos nos arts. 19, 20 e 22, Anexo Único desta Resolução. Parágrafo único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte da presente Resolução. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 330, de 29 de maio de 2023 (*) - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Assessoria Especial de Gestão de Pessoas - AGP, constante no Processo SEI nº. 072.12200.2023.0020673-32, e observando as disposições dos Decretos Estaduais nos 13.341/2011 e 21.070/2022, 21.071/2022 e 21.072/2022, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho Funcional, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento dos servidores das carreiras de Analista Universitário, Técnico Universitário e Auxiliar Administrativo, lotados ou em exercício nesta Instituição: ALINE ANDRADE SODRÉ, cadastro nº. 72528837, lotada na Assessoria de Gestão de Pessoas - AGP, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Titular e Presidente; RAILDA RODRIGUES DE LIMA, cadastro nº. 72.306569, lotada na Assessoria de Gestão de Pessoas - AGP, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Titular; FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO, cadastro nº. 72.362514, lotado na Assessoria de Gestão de Pessoas - AGP, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Titular; ROBERTO CHAVES DE OLIVEIRA, cadastro nº. 72.571044, lotado na Assessoria de Gestão de Pessoas - AGP, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Titular; CRISTIANE LIMA DA SILVA, cadastro nº 72.535731, lotada na Assessoria de Gestão de Pessoas - AGP, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Titular; MARCIA QUEIROZ OLIVEIRA, cadastro nº. 71.563734, lotada na Assessoria de Gestão de Pessoas - AGP, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Titular; JULIANA MENEZES DE MORAIS, cadastro nº. 72542354, lotada na Gerência de Extensão e Assuntos Comunitários - GEAC, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Titular; MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA FERREIRA, cadastro nº. 72315809, lotada na Coordenação de Recursos Humanos - CRH, campus Universitário de Jequié, na condição de Titular; PAULA FERNANDEZ MIRANDA DE MENEZES, cadastro nº. 74531320, lotada na Assessoria de Gestão de Pessoas - AGP, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Titular; VERANILZA BATISTA RIBEIRO, Cadastro 72528855, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Titular; SEBASTIANA MARCELINO COSTA, cadastro nº 72000210, lotada na Coordenação de Serviços Gerais, Campus Universitário de Itapetinga, na condição de Titular; IVONELIA ALCANTARA MENDONÇA, cadastro nº. 72311236, lotada na Coordenação de Recursos Humanos - CRH, campus Universitário de Jequié; CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA, Cadastro 72444655, lotada na Biblioteca Setorial, Campus Universitário de Itapetinga, na condição de Titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 045/2022 e 046/2022, publicadas no Diário Oficial do Estado de 08/02/2022. (*) Republicada por incorreção LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 331, de 30 de maio de 2023 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 36% (trinta e seis por cento) de adicional por tempo de serviço, ao servidor MANOEL DOS SANTOS SILVA, cadastro nº. 72.000450, lotado na Biblioteca Central, campus universitário de Vitória da Conquista, por ter completado 36 (trinta e seis) anos de efetivo exercício no serviço público em 22/02/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/02/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 332, de 30 de maio de 2023 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o que consta no Processo SEI nº 072.4272.2023.0019582-28, RESOLVE Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a licença prêmio concedida à docente FABIANA ANDRADE SANTOS, matrícula nº 74.358241, lotada no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários - DELL, através da Portaria nº 0540/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21/08/2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 0540/2019. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 333, de 30 de maio de 2023 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para Instituição, o docente ROBERTO ROQUE LAUXEN, matrícula nº 72545460, para responder pela Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia, campus de Vitória da Conquista, no período de 26/06/2023 a 25/07/2023, cujo titular CAROLINE VASCONCELOS RIBEIRO, cadastro 72369836, estará em gozo de férias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/06/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00644237 de 30 de Maio de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72408698	CLAUDIONOR ALVES DA SILVA	Coordenador Colegiado	DAS-3	COLEGIADO DE PEDAGOGIA	30.05.2023

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00644076 de 30 de Maio de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
72000238	ITAMAR PEREIRA DE AGUIAR	Professor Magistério Superior	30.05.2023

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DO SUBPROGRAMA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

MATHEUS SANTOS SILVA	GABRIEL SANTOS CHAVES
----------------------	-----------------------

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como prazo final o dia 30/06/2023. A renovação através deste Termo Aditivo é justificada em razão do encerramento do calendário acadêmico (2022.2), aprovado pelo CONSEPE.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE EDITAIS - UESC

EDITAL UESC Nº 085.2023 - Data: 30/05/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção e Admissão de Professor Substituto, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, autorizada pela Resolução COPE 173/2023 publicada no DOE de 17/05/2023 e observado no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei estadual no 6.677 de 26 de setembro de 1994, regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual no 12.209 de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto estadual no 15.805 de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a Instrução Normativa no 009 de 09 de maio de 2008 e a Resolução CONSEPE no 12/2003 da consoante as normas contidas neste Edital. 1. DAS INSCRIÇÕES 1.1 As inscrições são reservadas a graduados (duração plena), de acordo com a formação exigida para a matéria/disciplina, constante do Anexo I, deste Edital. 1.2 As inscrições ocorrerão no período 05 de junho a 12 de junho de 2023, por meio do formulário de requerimento de inscrição (Google Forms), disponível na página do processo seletivo (http://www.uesc.br/selecao_publica/). Após preenchimento e envio, o(a) candidato(a) receberá, por e-mail, de forma automática, notificação confirmando exclusivamente o envio do formulário, não configurando validação das informações nele lançadas e nem dos documentos a ele anexados. 1.3 O candidato deverá enviar até as 23h59 do dia 12 de junho de 2023, o formulário de requerimento de inscrição (descrito no item 1.2) e os documentos abaixo listados, em formato PDF específicos no formulário: a) Ficha de inscrição (Anexo II), preenchida e assinada; b) Documento de Identidade com fotografia que tenha validade nacional; c) Comprovante do pagamento (transferência ou depósito identificado) da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhido à Conta Corrente UESC - Concurso Público no 991223-1, BANCO DO BRASIL, Agência 3832-6 (SSA); d) Curriculum vitae da Plataforma Lattes devidamente comprovado, com todas as folhas numeradas e rubricadas. Este documento deve ser finalizado com o Anexo III, adequadamente assinado. 1.4 A UESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o envio. 1.5 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, conforme legislação em vigor (Res. nº 01/2002 do CNE/CES, observando o disposto na Res. nº 01/2001 do CNE e art. 48 da Lei 9.394/96). 1.6 As inscrições serão homologadas por uma comissão constituída pelo Diretor do Departamento, após conferência e numeração de toda documentação exigida e entregue pelos candidatos. a) Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos. 1.7 Poderá haver inscrição de candidatos que já tenham sido contratados anteriormente pela UESC, em Regime Especial de Direito



Administrativo (REDA), na condição de professor substituto ou visitante, desde que, com a recontração, o total do prazo não ultrapasse o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme dispõe o § 1º do art. 253 da Lei 6.677/94, alterado pela Lei 7.992/01. 1.8 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública. 1.9 As Normas para a Seleção Pública (Resolução CONSEPE nº 12/2003) são parte integrante deste Edital e detalharão critérios de avaliação e ponderação dos títulos, aula pública e entrevista, sem prejuízo de normas complementares. 1.9.1 As Normas para a Seleção Pública (Resolução CONSEPE nº 12/2003) estão disponíveis na página da seleção no site oficial da UESC. 1.10 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição. Sendo que, em nenhuma hipótese, será devolvida a taxa de inscrição. 2. DA SELEÇÃO 2.1 A Seleção, objeto deste Edital, constará de: a) Entrevista; b) Aula Pública; c) Prova de Títulos. 2.2 A Entrevista destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato na matéria em seleção, habilidades e competências para inserção na vida acadêmica, configurando-se em prova oral. 2.3 Os títulos, objeto de exame, serão assim considerados: a) Títulos Acadêmicos: diploma de doutor ou grau equivalente, título de livre-docente, diploma de mestre ou grau equivalente, certificados de curso de especialização, aperfeiçoamento ou outro de grau equivalente e diploma ou certificado de graduação; b) Atividades Didáticas: as de ensino, quer em níveis superior ou da educação básica, experiência em orientação e pesquisa nas mesmas condições, bem como as de direção ou chefia - em nível superior - consideradas por lei como atividades de ensino; c) Atividades Profissionais: aquelas efetivamente prestadas na área sob exame ou correlata, devidamente comprovadas, não se podendo aceitar, como título dessa natureza, a prova e simples inscrição em órgãos de classe ou eleição para direção de empresa; d) Atividades de valor científico, técnico ou artístico, entendidas aquelas correlacionadas com a área de conhecimento e atuação docente, as apresentadas na forma de: livro publicado, artigo ou resenha publicados em livro, revista de caráter técnico, científico ou artístico-literário, ou, ainda, didático-científico; comunicação em congressos, conferências, seminários, simpósios; obras premiadas, certificados de direção e na área artística exposição. 2.4 Os títulos acima enumerados só serão aceitos quando se relacionarem com a área de atuação a que se pretende dedicar o candidato na UESC e corresponderem, qualitativamente e quantitativamente, ao nível proposto. a) Os títulos serão avaliados em conformidade com o quadro de atribuição (Anexo IV) constante nas normas que integram o presente Edital. 2.5 As entrevistas realizar-se-ão nos dias 26 e 27 de junho de 2023, com início às 8h (horário local), na Sala 4, localizada no Pavilhão de Salas de Aulas do Parque Desportivo, no Campus da UESC, devendo todos os candidatos se apresentar no dia e no horário indicado, sob pena de eliminação da Seleção. A data e o horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de candidatos inscritos, cabendo à Banca Examinadora comunicar aos candidatos, antes do início, os novos horários e, se for o caso, a nova data. a) A ordem das entrevistas será definida por sorteio no dia de sua realização. 2.6 A Aula Pública versará sobre um dos 06 (seis) pontos do programa preestabelecido, sorteado pela Banca Examinadora, 60 (sessenta) minutos antes da realização desta etapa, cabendo ao candidato entregar à Banca Examinadora, antes do início da aula, o Plano de Aula impresso obrigatoriamente em três (03) vias. a) A Aula Pública ocorrerá entre os dias 29 e 30 de junho de 2023, no período diurno, na Sala 4, localizada no Parque Desportivo, no Campus da UESC, na mesma ordem sorteada para a entrevista, sendo a primeira Aula Pública iniciando às 8h e a última com término previsto às 16 horas. b) A Aula Pública terá a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. c) O programa contendo a relação dos pontos, para a Aula Pública, estará disponível na página da seleção (http://www.uesc.br/selecao_publica/index.php?item=conteudo_contat_o.php), no site oficial da UESC junto com os demais documentos necessários a inscrição. 2.7 A Banca Examinadora da Seleção atribuirá à Entrevista, à Prova de Títulos e à Aula Pública, notas de 0 (zero) a 10 (dez). 2.8 A Média Final resultará da média ponderada, sendo atribuída à Prova de Títulos peso 1 (um), à Entrevista peso 4 (quatro) e à Aula Pública peso 5 (cinco). 2.9 Será considerado classificado o (a) candidato (a) que alcançar Média Final igual ou superior a 7,00 (sete), resultante da média ponderada atribuída às três etapas da Seleção (Entrevista, Prova de Títulos e Aula Pública). 2.10 Na hipótese de igualdade da média final terá preferência o candidato que: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver maior média parcial na Aula Pública; c) obtiver maior média parcial na Prova de Títulos; d) obtiver o maior número de pontos excedentes na Prova de Títulos. 2.11 As datas e os horários indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de candidatos inscritos, cabendo à comissão comunicar aos candidatos, antes do início, os novos horários, e, se for o caso, a nova data. 2.12 É considerada matéria/disciplina vaga, a constante no quadro do Anexo I. 2.13 Não haverá revisão da Entrevista e (ou) da Aula Pública. O resultado final atribuído pela Banca Examinadora de Seleção é irreversível, salvo se em razão de comprovada fraude ou erro de pontuação dos títulos, cabendo, nesse caso, ao candidato que se julgar prejudicado, requerer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado preliminar, a revisão da contagem, por meio de razões devidamente fundamentadas, apresentando, inclusive, novo "quadro" com o total de pontos que julgue correto. 3. DA CONTRATAÇÃO 3.1 Publicada a Portaria de homologação do Resultado Final, seguir-se-á a contratação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), pelo prazo determinado no Anexo I, podendo ser renovado, a critério da Instituição, pelo prazo máximo estipulado pela Lei 6.677/94, com as alterações introduzidas pelas Leis 7.992/01 e 8.889/2003. 3.2 O valor básico do vencimento, correspondente ao cargo de Professor Auxiliar nível A, é o constante da tabela que compõe o Anexo III da Lei nº 14.406, de 22/12/2021, publicada no D.O.E. de 23/12/2021, ao qual deverá ser incorporado o incentivo de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), conforme o caso. 3.3 O candidato convocado não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos, sendo que, para o regime de 40h (quarenta horas), não poderá ter outro vínculo docente que exceda 20h (vinte horas) ou técnico que ultrapasse 30h (trinta horas) semanais. 3.4 Os documentos apresentados pelos candidatos que não forem aprovados ficarão disponíveis na Gerência de Seleção e Orientação - GESEOR, 4º andar da Torre Administrativa José Haroldo Castro Vieira, para devolução, pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final da Seleção Pública. Após este prazo, serão incinerados. 3.5 Para fins de contratação, os candidatos aprovados devem apresentar ao Setor

de pessoal, os seguintes documentos (em original ou fotocópia autenticada): a) Comprovação de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número, no caso de não constar no documento de identidade, em fotocópia autenticada (exceto se for impressa no site da Receita Federal); b) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, obtida via Internet ou expedida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante da última eleição, em fotocópia autenticada (exceto se for impresso no site da Justiça Eleitoral); c) Quitação de serviço militar, para os candidatos do gênero masculino, em fotocópia autenticada; d) Diploma de Graduação e Pós-graduação, Certidão de Conclusão de Curso; e) Duas fotos 3X4; f) Comprovante de Residência; g) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional. 4. DO CRONOGRAMA EVENTOS DATA OU PERÍODO Publicação do Edital 30 de maio de 2023 Inscrições 05 de junho a 12 de junho de 2023 Lista preliminar das inscrições a serem homologadas 14 de junho de 2023 Interposição de recurso 15 e 16 de junho de 2023 Publicação da homologação no site da UESC 21 de junho de 2023 Entrevista 26 e 27 de junho de 2023 Aula Pública 29 e 30 de junho de 2023 Prova de Título 03 de julho de 2023 Resultado Preliminar 04 de julho de 2023 Interposição de recurso 05 a 07 de julho de 2023 Resultado dos recursos 12 de julho de 2023 Resultado Final - publicação no site da UESC 13 de julho de 2023 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1 Os documentos apresentados digitalmente pelos candidatos que não forem aprovados serão apagados após 30 (trinta) dias. 5.2 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta aos candidatos. 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR). Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 30 de maio de 2023 ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO I DO EDITAL UESC 85/2023 QUADRO DE VAGAS POR MATÉRIA/DISCIPLINA DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DCS Matéria/disciplina Vagas Regime de Trabalho Período Contratado Formação Exigida Resolução COPE Metodologia de Ensino de Esportes Aquáticos, do Atletismo e de Esportes Coletivos (Handebol, Basquete e Variantes); Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física Escolar; e Oficinas Pedagógicas. 1 40h A partir da data de contratação até 31/12/2024 Licenciatura em Educação Física com Mestrado em Educação Física e áreas afins nº 173/2023 PONTOS DA PROVA DIDÁTICA DA SELEÇÃO 1 - A formação de licenciados ao processo de aprendizagem das modalidades esportivas aquáticas: quais saberes devemos trabalhar? 2 - As abordagens/metodologias pedagógicas da educação física na educação básica no contexto do estágio supervisionado. 3 - Como trabalhar o atletismo na educação básica de forma lúdica: a aprendizagem de movimentos básicos da corrida, dos saltos, dos arremessos e dos lançamentos. 4 - O planejamento de trabalho nas aulas de educação física escolar: o que devemos saber no processo de ensino aprendizagem no estágio na educação básica. 5 - O método parcial e global no ensino dos componentes básicos para os esportes coletivos no contexto escolar. 6 - Os estilos de ensino na prática docente para os esportes coletivos na educação básica. REFERÊNCIAS Obs: As referências são sugestões e cada candidato (a) tem a liberdade de fazer uso de outras, com as devidas informações bibliográficas. ARCE, A.; MARTINS, L. M. Quem tem medo de ensinar na educação infantil? Em defesa do ato de ensinar (Orgs.). 2 ed. Campinas: Alínea, 2010. BARBANTI, V. J. Treinamento físico: bases científicas. 3 ed., São Paulo: CLR Baileiro, 1996. BETRÁN, J. O. Ejercicios y juegos de atletismo. Barcelona: Paidotribo, 1997. BETRÁN, J. O. Ejercicios y juegos de atletismo. Barcelona: Paidotribo, 1997. BILLOUIN, A. Atletismo. Barcelona: Hispano Europea, 1995. CABRAL, F.; SOUZA, W.A. Natação: 1000 exercícios. 5.ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2005. CORREA, C. R. F.; MASSAUD, M. G. Natação na pré-escola. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2004. CORRÊA, C. R. F.; MASSAUD, M. G. Natação: da iniciação ao treinamento. 3. Rio de Janeiro: Sprint, 2007. DARIDO, S. C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. (Coord.). Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. DIETRICH, Knut. DÜRRWÄCHTER, Gerhard e SCHALEER, Hans-Jürgen. Os Grande Jogos: Metodologia e Prática. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1988. FARIA JÚNIOR, Alfredo Gomes de; CORREA, Eugenio da Silva; BRESSANE, Rislaine da Silva. Prática de ensino em educação física: estágio supervisionado. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987. FARIA JÚNIOR, Alfredo Gomes de. Didática de educação física: formulação de objetivos. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987. FARIAS, Marcelo Sant'Ana de; SILVA, Pedro Henrique Bezerra da; OLIVEIRA, Rodrigo Falcão Cabral de; MELO, Marcelo Soares Tavares de. A prática corporal na disciplina natação nos cursos de formação: saber ou não saber nadar? Rev. Bras. Ciênc. Esporte. 2021; 43: e013320 DOI: <https://doi.org/10.1590/rbce.43.e013320> GEMENTE, F. R. F.; MATTHIESEN, S. Q. Análise dos livros de atletismo: subsídio para o ensino na Educação Física Escolar. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, v. 65, p. 1 - 12, 2014. GINCIENE, Guy; MATTHIESEN, S. Q. O modelo do sport education no ensino do atletismo na escola. Revista Movimento, v. 23, p. 729 - 742, 2017. GOMES, W.D.F. Natação, erros e correções. 3 ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2004. GRECO, C. C. Educação Física no Ensino Superior - Aspectos Fisiológicos e Técnicos da Natação. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. KERR, Y. Corra para viver. Rio de Janeiro: Nórdica, 1989. KIRSCH, A. Antologia do atletismo. Metodologia para iniciação em escolas e clubes. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico S.A., 1994. KROGER, C.; ROTH, K. Escola da bola. 1ª edição. São Paulo: ed. Phorte, 1999. KRUG, Dircema Franceschetto. Metodologia do ensino da Educação Física: o spectrum de estilos de ensino de Muska Mosston e Uma nova ...Visão! Curitiba: JM Livraria Jurídica, 2009. KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Unijuí, 1994. PALMA, A. P. T. V. et al (Orgs.). Educação Física e a organização curricular - educação infantil e ensino fundamental. Londrina: EDUEL, 2008. LIMA, E. L. Jogos e brincadeiras aquáticos. Jundiá (SP): Fontoura, 2000. LIMA, W. U. Ensinar natação. São Paulo: Phorte Editora, 1999. MACHADO, D. C. Natação: teoria e prática. 2 ed. Rio de Janeiro: Sprint, 1998. MACHADO, D. C. Metodologia da natação. São Paulo: EPU, 1998. MAGLISCHO E. W. Nadando o mais rápido possível. 3 ed. São Paulo: Manole, 2010. MIRANDA JÚNIOR, H. E. Teoria da Multinatação: Um jeito diferente de nadar. 1ª edição. Copyright by Ednaldo Herculanu de Miranda Junior. E-book - ISBN: 978-85-66994-00-1 MOSSTON, Muska; ASHWORTH, Sara. La enseñanza de la educación física: La reforma de los estilos de enseñanza. Barcelona: Editorial Hispano Europeas, S.A., 1995. MATTHIESEN, S. Q.; GEMENTE, F. R. F.; GINCIENE, Guy; SILVA, Eduardo Mota e; SILVA, T. F. P.; Guimarães, V. D. Sobre materiais alternativos para o ensino do atletismo. Cadernos de Formação RBCE, v. 8, p. 45 - 58, 2017. MATOZO MILAN, L.; MARTINS DEL BORGIO, G. y Rojo, J. R. O ensino do Atletismo em ambiente escolar: limitações, abordagens e



possíveis adaptações materiais. Educação Física y Ciencia, 23(3), e187, 2021. DOI: <https://doi.org/10.24215/23142561e187> MATVEEV, L. P. Treino desportivo: metodologia e planejamento. Guarulhos: Phort editora, 1997. MATTHIESEN, S. Q.; GEMENTE, F. R. F.; GINCIENE, Guy; SILVA, Eduardo Mota e; SILVA, T. F. P.; Guimarães, V. D. Sobre materiais alternativos para o ensino do atletismo. Cadernos de Formação RBCE, v. 8, p. 45 - 58, 2017. MATOZO MILAN, L., MARTINS DEL BORGIO, G. y Rojo, J. R. O ensino do Atletismo em ambiente escolar: limitações, abordagens e possíveis adaptações materiais. Educación Física y Ciencia, 23(3), e187, 2021. DOI: <https://doi.org/10.24215/23142561e187> MATVEEV, L. P. Treino desportivo: metodologia e planejamento. Guarulhos: Phort editora, 1997. PAES, R. R.; BALBINO, H. F. Pedagogia do Esporte: contextos e perspectivas. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2005. PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. Estágio e docência. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2009. SANT'ANNA, Flávia Maria. Planejamento de ensino e avaliação. 11.ed. Porto Alegre: Sagra, 1993. SILVA, Eduardo Vinícius Mota; MATTHIESEN, Sara Quenzer. Atletismo e ensino da história e cultura afro-brasileira: visão de professores de educação física participantes de um curso de extensão a distância. Movimento, Porto Alegre, v. 24, n. 1., p. 119-132, jan./mar. de 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.22456/1982-8918.75789> SCAGLIA, J. A.; REVERDITO, S. R. Pedagogia do esporte: jogos coletivos de invasão. São Paulo: Phorte, 2009. SADI, S. R. Pedagogia do Esporte: descobrindo novos caminhos. São Paulo: Icone, 2010. TANI, G. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU Edit. Universidade de São Paulo, 1998. ANEXO II DO EDITAL UESC 85/2023 FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS Nome do Candidato (a): Endereço completo: Município: UF: CEP: Telefone: () Celular: () E-mail: RG: Órgão Expedidor: UF: CPF: Gênero: Reservista: Título de Eleitor: Zona: Eleição: Pessoa com deficiência? Sim () Não () Em caso afirmativo, qual? DADOS CADÊMICOS Graduação: Instituição: Ano de Conclusão: Especialização: Instituição: Ano de Conclusão: Mestrado: Área de conhecimento: Instituição: Ano de Conclusão: Doutorado: Área de conhecimento: Instituição: Ano de Conclusão: DADOS DA SELEÇÃO Departamento: Matéria: Eu,XXXX, DECLARO, para os devidos fins, cumprir as Normas da Seleção Pública e assumir a responsabilidade de tomar conhecimento das notificações, convocações ou qualquer outro comunicado que seja dada publicidade por meio do site www.uesc.br; estar ciente que a perda de prazos ou horários, em quaisquer das etapas da seleção, que tenham sido divulgados é de minha responsabilidade; que a homologação da minha inscrição está condicionada à entrega da totalidade dos documentos exigidos; que será cancelada minha inscrição, em qualquer fase da seleção, caso haja desacordo às exigências do referido Edital. , em / 2023 XXXXAssinatura da(o) candidata(o) ANEXO III DO EDITAL UESC Nº 85/2023 DECLARAÇÃO Eu, candidato(a) a Seleção Pública para Professor (a) Substituto (a), Edital nº / declaro, para fins de homologação de inscrição, ter enumerado e rubricado as () folhas do Currículo Vitae, bem como as comprovações apresentadas. Ilhéus (BA), em XX de XXXXde 2023 Assinatura do (a) candidato (a) ANEXO IV DO EDITAL UESC Nº 85/2023 BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS Candidato (a): XXXX Nota: Matéria: I. Atividades científicas, técnicas e ou artísticas (pontuação máxima: 40 pontos) DESCRIMINAÇÃO PONTUAÇÃO Total de pontos Valor unitário Obtido Livro publicado na área (autoria) 10,0 Livro publicado na área correlata (autoria) 7,0 Livro (organização ou coordenação) 4,0 Livro (tradução) 4,0 Capítulo de produtividade em pesquisa 7,0 Criação de software ou similar (com registro) 10,0 Produção de material audiovisual (com registro) 10,0 Criação em múltiplos (com registro) 10,0 Patentes relativas e produtos, materiais ou processos 10,0 Exposição ou direção (artística) na área específica 10,0 Exposição ou direção (artística) em outra área 5,0 PARCIAL Total de pontos obtidos:(_) Total de pontos excedente:(_) II. Atividades didáticas (pontuação máxima: 40 pontos) DESCRIMINAÇÃO PONTUAÇÃO Total de Pontos Valor unitário Obtido Docência no Ensino Superior: Na área específica (cada semestre) 5,0 Na área correlata (cada semestre) 3,0 Docência na Educação Básica: Na área específica (cada ano) 2,0 Em outra(s) área(s) (cada ano) 1,0 Monitoria ou Bolsista de Iniciação à Docência (por semestre) 1,0 Orientação: Tese de doutorado (por orientação concluída) (orientador principal) 4,0 Tese de doutorado (por orientação concluída) (coorientador) 2,0 Dissertação de mestrado (por orientação concluída) (orientador principal) 3,0 Dissertação de mestrado (por orientação concluída) (coorientador) 1,5 Monografia "lato sensu" (por orientação) 1,4 Monografia final do curso de graduação (por orientação) 1,0 Iniciação científica ou Iniciação à Docência ou monitoria, Iniciação à extensão (por orientação) 1,0 Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação) 2,0 Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação) 1,0 Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação) 1,0 Colaboração em ação de extensão, inferior a seis meses (por ação) 0,5 Participação em banca examinadora de concurso (por banca) 3,0 Participação em banca examinadora de seleção (por banca) 1,5 Curso de extensão (docência) mínimo de 20 horas (por curso) 1,0 Cargo de administração acadêmica: Reitor (por ano) 5,0 Vice-reitor, Pró-reitor (por ano) 4,0 Diretor ou Chefe de Departamento, Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por ano) 3,0 Coordenador de Colegiado de Curso (por ano) 2,0 PARCIAL Total de pontos obtidos:(_) Total de pontos excedente:(_) III. Atividades profissionais (pontuação máxima: 20 pontos) DESCRIMINAÇÃO PONTUAÇÃO Total de Pontos Valor unitário Obtido Estágio: Não obrigatório na área específica (mais de 120 horas) 3,0 Não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas) 2,0 Não obrigatório na área específica (até de 120 horas) 1,0 Não obrigatório na área correlata (até de 120 horas) 0,5 Aprovação em curso público: Na área educacional em nível superior 4,0 Na área profissional 3,0 Na área educacional em outros níveis 2,0 Aprovação em seleção pública: Na área educacional em nível superior 2,0 Na área profissional 1,5 Na área educacional em outros níveis 1,0 Participação em cursos com menos de 20 horas 0,1 Participação em cursos de 20 a 39 horas 0,2 Participação em cursos de 40 a 120 horas 0,5 Participação em cursos com mais de

120 horas 1,0 Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros 0,1 Consultoria ou assessoria (por unidade) 2,0 Exercício profissional na área específica (cada ano) 3,0 Exercício na área correlata (cada ano) 2,0 PARCIAL Total de pontos obtidos: () Total de pontos excedente:() IV. Títulos acadêmicos (pontuação máxima: 02 pontos) Serão computados dois pontos no total de pontos na Prova de Títulos quando o candidato apresentar titulação superior àquela exigida pelo Edital do Concurso. V. Resultado da Prova de Títulos Total de Pontos obtidos: Total de pontos aproveitados (máximo de 100 pontos): Total de pontos excedentes: Média final: Pontos aproveitados = 10 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em / 2023 COMISSÃO EXAMINADORA Assinatura do(a) Examinador(a) Assinatura do(a) Examinador(a) Assinatura do(a) Examinador(a) ANEXO V DO EDITAL UESC Nº 85/2023 BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA Candidato(o): Nota: Matéria: CRITÉRIOS Nº DE PONTOS MÁXIMO OBTIDO PLANO DE AULA Clareza dos objetivos 2 Adequação dos objetivos ao conteúdo 2 Coerência na subdivisão do conteúdo 2 Adequação do conteúdo ao tempo disponível 2 Seleção apropriada do material didático 2 DESENVOLVIMENTO DA AULA Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula 9 Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo 9 Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo 9 Sequência lógica do conteúdo dissertado 9 Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo 9 Conteúdo com informações corretas 9 Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova 9 Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão 9 Apresentação do professor: dicção e variação de estímulos 9 Uso adequado do material didático 9 TOTAL 100 Total de pontos obtidos = =

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 083/2023 - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e **YASMIN AUDI**; **PROC. SEI:** 073.6771.2022.0015255-10; **Objeto:** regulamentação dos serviços que serão prestados pela VOLUNTÁRIA para a UESC, através do Projeto de Extensão "Dinamizando o Ensino da Língua Inglesa na UESC"; **PRAZO:** 06(seis) meses **Assinatura:** 30/05/2023. **TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 087/2023** - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e **MARIA BEATRIZ BONFIM MOREIRA**; **PROC. SEI:** 073.6771.2023.0011681-65; **Objeto:** regulamentação dos serviços que serão prestados pela VOLUNTÁRIA para a UESC, através do Projeto de Extensão Dinamizando o Ensino da Língua Inglesa na UESC; **PRAZO:** 06(seis) meses **Assinatura:** 30/05/2023. **TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 99/2023** - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e **MARIA LUIZA VIEIRA SANTOS**; **PROC. SEI:** 073.6771.2023.0011696-41; **Objeto:** regulamentação dos serviços que serão prestados pela VOLUNTÁRIA para a UESC, através do Projeto de Extensão Dinamizando o Ensino da Língua Inglesa na UESC; **PRAZO:** 06(seis) meses **Assinatura:** 30/05/2023.

RESUMO DE PORTARIA - UESC

PORTARIA Nº 333/2023 - Data: 30/05/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC n.º 040/2022, **RESOLVE** Art. 1º - Homologar o resultado do processo de seleção de cadastro de reserva de alunos de Iniciação à Docência para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Edital CAPES/DEB N.º 23/2022 - PIBID, conforme o Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de maio de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR(O) Anexo Único desta Portaria encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>*

PORTARIA Nº 334/2023 - Data: 30/05/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital de Fluxo Contínuo UESC Nº 041/2023, **RESOLVE** Art. 1º - Homologar o resultado do processo de seleção para o cadastro reserva de Professor (a) Supervisor (a) para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL CAPES/DEB Nº 23/2022 - PIBID, conforme indicado a seguir: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID/CAPES RESULTADO: cadastro reserva para Professor (a) Supervisor (a) SUBPROJETO DE HISTÓRIA. NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO ELBERT SOUZA DE ALMEIDA 1º Lugar Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de maio de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR*

PORTARIA Nº 335/2023 - Data: 30/05/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Art. 1º - Homologar a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, biênio 2023-2025, que será composto pelos seguintes membros: Juneo Freitas Silva, Coordenador Alexandre Dias Munhoz, Vice-coordenador Anaí da Paixão Sevã, representante docente Bianca Mendes Maciel, representante docente Fabiana Lessa Silva, representante docente Flávia Regina Miranda, representante docente George Rêgo Albuquerque, representante docente José Augusto Gomes Azevêdo, representante docente Luís Gustavo Tavares Braga, representante docente Marcos Vinícius Gualberto Barbosa da Silva, representante docente Mário Sérgio Lima de Lavor, representante docente Paola Pereira das Neves Snoeck, representante docente Renata Santiago Alberto Carlos, representante docente Sérgio Luiz Gama Nogueira Filho, representante docente Selene Siqueira da Cunha Nogueira, representante docente Katharine Costa dos Santos, representante discente - Doutorado Acadêmico, Erikles Macedo Barbosa, representante discente - Mestrado Acadêmico. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023. *Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de maio de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR*

PORTARIA Nº 336/2023 - Data: 30/05/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Art. 1º - Retificar a Portaria Reitoria UESC nº 441205, de 08 de junho de 2022, que concedeu licença prêmio ao servidor GLEYDSON DA PAIXÃO TAVARES, na forma que indica: I. ONDE SE LÊ: "01.10.1998/30.09.2003"; II. LEIA-SE: "01.10.2013/30.09.2018". Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de maio de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR*

PORTARIA Nº 337/2023 - Data: 30/05/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas